



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana
AVISO

Abertura de Período para Discussão Pública
Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo
Alvará n.º 5/97

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa ao aditamento à proposta de alteração à licença de operação do loteamento sito em Olival, freguesia de Vermoil, concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 5/97, a que se refere o processo n.º 341/21, apresentado pelos proprietários dos Lotes 2 a 8.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- Aumentar a área do loteamento, de 8.020 m², para 14.106 m², decorrente da conformação da área abrangida pela operação de loteamento com a realidade existente, tendo por base o levantamento topográfico apresentado, bem como da anexação ao loteamento um prédio rústico contíguo, com a área de 3.618,17 m²;

- Alterar a configuração e área dos lotes tendo por base o levantamento topográfico do existente:

Lote	Área Aprovada (m ²)	Área Proposta (m ²)
2	549	724
3	590	735
4	605	735
5	780	1.035
6	765	1.087
7	750	1.087

- Alterar a configuração e área do lote 8, passando de 2.110 m² para 5.989 m², tendo por base o levantamento topográfico do lote existente, a anexação de uma parcela de terreno contígua com a área de 3.618,17 m² e de uma parcela de terreno, com a área de 82,20 m²,



integrada em área de cedência para zona verde, razão pela qual fica sujeito ao pagamento de uma compensação do Município;

- Aumentar as áreas de implantação e de construção definidas para o lote 8, passando de 850 m² para 2.390 m² e de 1.700 m² para 4.753 m², respetivamente;

- Alterar as áreas de cedência:

Rede Viária:

- Arruamentos: de 743 m² para 1.082,61m²

- Estacionamento:

- Área: de 161 m² para 436,51 m²

- N.º de lugares: de 16 para 33

- Passeios: de 280 m² para 546,20 m²

Zonas Verdes: de 202 m² para 141,68 m²

Equipamentos: A área de 2.110 m², correspondente ao lote 8, cedida ao município, passou a integrar o domínio privado do Centro Social Júlio Antunes decorrente da execução do Protocolo celebrado em 20 de dezembro de 1996, pelo que deixa de ser identificada como área de cedência ao Município.

Da proposta do aumento da área de construção prevista para o lote 8, resultará ainda obrigatoriedade do requerente ceder ao domínio público municipal a área de 854,84 m² para espaços verdes e de utilização coletiva e de 763,25 m² para equipamentos de utilização coletiva, nos termos do disposto no artigo 146.º do Regulamento do PDM – Pombal.

Durante o período de discussão pública o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas e 14,00 Horas – 17,30 Horas), com marcação prévia.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 24 de outubro de 2022

O Vereador do Urbanismo,

(Pedro Navega Ferreira – Arqtº)